



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS E ENGENHARIA Nº 046/2022**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Pelo presente termo de apostilamento contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município senhor **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 326.117.659-87 e da RG nº 1.820.585-8 da SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Pedro Ferreira, 68 – bairro Santa Maria Bertila, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 45.141.179/0001-35, situada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, representada neste ato pela senhora **IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 030.609.911-03, residente e domiciliada na Av. Rosalvo Fernandes Farias, nº 1.026, bairro Jardim Liberdade, Rondonópolis/MT, CEP 78.715-728, denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022** - homologada em 27/06/2022 e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2526, Página 46, Ano 11, do dia 29/06/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** – Aplicação de reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula sétima, item 7.1. e na cláusula décima segunda, item 12.6 do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 046/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS IRMÃOS, SITUADA NO DISTRITO DE VALE RICO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - O direito ao realinhamento de preço contratual está previsto na cláusula sétima item 7.1. e na cláusula décima segunda item 12.6 do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº **046/2022**, correspondente à variação do Índice Nacional de Custo de Construção, com fundamento legal no Parágrafo 6º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA PARA REEQUILIBRIO DE PREÇO DO INCC**

**3.1** - Considerando o requerimento da Empresa que encaminhou o pedido de reajustamento referente a 1ª até 9ª medição contratual, apresentando justificativas técnicas e jurídicas para a análise do pedido – documento em anexo.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**3.2** - Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços em obras de engenharia nº 046/2022, prevê na Clausula Sétima, item 7.1. vejamos: "O valor do contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, contados da data da proposta, tomando-se por base a variação do INCC ou, na falta, de acordo com índice que legalmente vier a lhe substituir".

**3.3** – Considerando que o Contrato de Prestação de Serviços em obras de engenharia nº 046/2022, prevê na Clausula Décima Segunda, item 12.6 vejamos: "Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do **CONTRATADO**, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo Parágrafo 6º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93. "

**3.4** – Considerando o Parecer Técnico Jurídico de 13/09/2024 da Consultoria Jurídica contratada pelo Município - documento em anexo;

**3.5** - Considerando o Relatório Técnico do Departamento de Engenharia de 19/09/2024, o qual apresentou a Planilha de Cálculo de Reajustamento de Medições no valor de **R\$ 83.586,34 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, para concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro, sendo autorizado pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS**

**5.1.** Em decorrência da solicitação e demonstração do desequilíbrio da empresa fica concedido o Reequilíbrio Financeiro no valor de **R\$ 83.586,34 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, onde o valor contratual é **R\$ 1.513.957,06 (um milhão e quinhentos e treze mil e novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**, totalizando o valor do Contrato no montante geral de **R\$ 1.597.543,40 (um milhão e quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento referente ao Reequilíbrio de Preços é no valor de **R\$ 83.586,34 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, que será efetuado de acordo com a planilha orçamentária emitida pelo Departamento de Engenharia e autorização do Prefeito Municipal.

**5.2.** O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal/ pela contratada, bem como, os seguintes documentos:

- a)** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (fundo de garantia do Tempo de serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
- b)** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sites eletrônicos oficiais ou documentação mencionada no artigo 29 da lei nº 8.666 de 1993; e do cumprimento das obrigações trabalhistas.
- c)** Apresentação de Certidões Negativas Judiciais Cíveis/Criminais no Município de Guiratinga-MT.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Segundo Termo de Apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL

7.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, bem como as demais normas complementares, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga - MT, 15 de outubro de 2024.

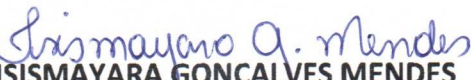
CMI CONSTRUCAO E  
MONTAGEM  
INDUSTRIAL  
LTDA:45141179000135

Assinado de forma digital por  
CMI CONSTRUCAO E MONTAGEM  
INDUSTRIAL  
LTDA:45141179000135  
Dados: 2024.10.15 16:17:45  
-04'00'

  
**WALDECIR BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CMI-CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**  
IRIS ELLIDA APARECIDA FERREIRA DE PAULA  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

  
**JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato**  
Portaria nº 058/2022



Ano 13 Nº 3475

Divulgação terça-feira, 05 de novembro de 2024

Página 117

Publicação quarta-feira, 06 de novembro de 2024

ITEM: 01 – MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, com o valor total de R\$ 98.250,00 (Noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 98.250,00 (Noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 04 de novembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 079-2024

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ELÉTRICO NAS INSTALAÇÕES ATUAIS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, INCLUINDO A VIABILIDADE DE UMA FUTURA AMPLIAÇÃO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NESTA ÁREA DA ENGENHARIA NO CORPO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITEM: 01 – DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.193.863/0001-63, com o valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 04 de novembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º T. Apostilamento	15/10/2024	046/2022	Pref. Mun. Guiratinga	CMI- CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO		R\$ 83.586,34 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Guiratinga, 04 de novembro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal de Guiratinga

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

ATO

#### EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS E ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS OUTUBRO/2024